



PROJETO DE LEI Nº 9.811/2023

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – Rua Flávia Borges Valverde Sotero.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Flávia Borges Valverde Sotero**, a artéria anteriormente conhecida como Rua Projetada nº 22, a qual tem início entre o Lote 25 da Quadra AA e o Lote 26 da Quadra AB, e o seu término entre o Lote 01 da Quadra AH e o Lote 14 da Quadra AI, constante no Loteamento Xique-Xique III(Planta 520), bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Bruno Lambreta